



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 532/17 - GP

Lei 1260/17

Dispõe sobre: " Autoriza a atribuir denominação à Próprio Municipal que especifica e dá outras providências".

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Centro Sócio-Cultural, Esportivo e de Lazer **PEDRO BISPO DE SENA**, ao prédio localizado à Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, prédio do antigo Clube Alvorada de Nazaré.

Parágrafo único. Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição – **CENTRO SÓCIO-CULTURAL PEDRO BISPO DE SENA**.

Artigo 2º - O abaixo assinado solicitando a denominação fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de fevereiro de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete

Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro
Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597 1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br